



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador de Ensino: Newton Silveira Dias Junior

Conselho Superior do Ministério Público

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital de Promoção e Remoção

EDITAL nº 01/2018

O Conselho Superior do Ministério Público, na forma do que dispõe o artigo 67, caput, da Lei Complementar nº 02/90, faz saber que se acham abertas as inscrições, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para preenchimento, por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, da vaga alusiva ao Cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Nossa Senhora das Dores, de Entrância Inicial.

Aracaju, 14 de Junho de 2018.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

Edital de Promoção e Remoção

EDITAL nº 02/2018

O Conselho Superior do Ministério Público, na forma do que dispõe o artigo 67, caput, da Lei Complementar n.º 02/90 e, em conformidade com os ditames da Resolução nº 04/2011 - CSMP, de 18 de outubro de 2011, faz saber que se acham abertas as inscrições, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para preenchimento, por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, da vaga alusiva ao Cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Neópolis, de Entrância Inicial.

Aracaju, 14 de Junho de 2018.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

Edital de Promoção e Remoção





EDITAL nº 03/2018

O Conselho Superior do Ministério Público, na forma do que dispõe o artigo 67, caput, da Lei Complementar nº 02/90, faz saber que se acham abertas as inscrições, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para preenchimento, por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, da vaga alusiva ao Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Riachão do Dantas, de Entrância Inicial.

Aracaju, 14 de Junho de 2018.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Promotoria de Defesa do Consumidor - Aracaju

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil





PORTARIA nº 39/2018

A Promotora de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor Aracaju, EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, Resolução 08/2015 do Egrégio Colégio de Procuradores do Ministério Público de Sergipe, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º inc. II da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é dever do Estado promover, na forma da Lei, a defesa do consumidor (art. 5º, inc. XXXII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o teor da matéria alinhada na NF nº10.18.01.0101, informando sobre eventual prática abusiva, adotada por restaurantes locais, onde os preços são majorados em data comemorativa ou são formalizados "combos", com indícios de venda casada, procedimentos rechaçados pela legislação consumerista;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, nos termos do artigo 7º, II da Resolução nº 008/2015-CPJ, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

I - registre-se e autue-se a presente Portaria;

II - atue como escrivã do feito, sob compromisso, KEILA LIMA FEITOSA, servidora pública estadual lotado nesta Promotoria de Justiça;

III - encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional do MP/SE, na forma do art. 15, §1º da Resolução nº 008/2015- CPJMP/SE;

IV - registre-se no PROEJ;

V - arquite-se cópia da presente Portaria;

VI - publique-se no Diário Oficial Eletrônico do MP/SE;

Aracaju/SE, 12 de junho de 2018

EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Cedro de São João

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

Procedimento nº 37.18.01.0037

PORTARIA N.º 24/2018





O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por seu representante signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e

CONSIDERANDO a manifestação nº 13998 oriunda da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe, relatando, em síntese, que o senhor Anderson Marcelo Bispo ocupa o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Japoatã, porém não desempenha as suas funções.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesse difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que são princípios da administração pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que compete ao MP promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, bem como para a apuração de atos de improbidade administrativa;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, a fim de apurar os fatos acima mencionados, determinando:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos;

II - Seja publicada esta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe;

III - Nomeio para secretariar o presente feito o servidor do Ministério Público, João Paulo Santos Bispo, matrícula 1927.

IV - Cumpra-se o despacho de fl. 12, no sentido de juntar aos autos cópia do depoimento prestado por Anderson Marcelo Bispo, no dia 10/04/2018, nos autos do processo nº 201775100257, e certifique-se se ele declarou o local de trabalho;

V - Oficie-se à Câmara Municipal de Japoatã para que, no prazo de 10 dias, preste esclarecimentos a esta Promotoria acerca dos fatos relatados na manifestação nº 13998 da Ouvidoria do MP/SE, bem como encaminhe cópia do ato de nomeação de Anderson Marcelo Bispo no cargo de Assessor Legislativo e cópias dos seus respectivos contra-cheques referentes ao período de início do seu exercício no cargo até o mês de maio de 2018.

CUMPRA-SE.

Cedro de São João/SE, 07 de junho de 2018.

LEYDSON GADELHA MOREIRA

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 084/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 14 dias de junho de 2018, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.18.01.0090, tendo por objeto informação do sr. Carlos Reis de que está passando dificuldades com sua cadeira de roda quebrada e com a falta do recebimento adequado de fraldas geriátricas fornecidas pela Secretaria de Saúde do Município de Nossa Senhora do Socorro.

Nossa Senhora do Socorro, 14 de junho de 2018.



Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 082/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 13 dias de junho de 2018, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.18.01.0087, tendo por objeto denúncias registradas na Ouvidoria do Ministério Público de Manifestações nº 14040 e 14067, referente à convocação de uma conselheira Tutelar.

Nossa Senhora do Socorro, 13 de junho de 2018.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 085/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 14 dias de junho de 2018, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.18.01.0092, tendo por objeto o TAC firmado com o colégio Didático no bojo do Inquérito Civil de nº 59.15.01.0068.

Nossa Senhora do Socorro, 14 de junho de 2018.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 083/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 14 dias de junho de 2018, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.18.01.0091, tendo por objeto informação da Sra. Edjane Leite da Silva Monteiro, Presidente da Associação Aconchego, do encerramento das atividades da ONG, após término do convênio firmado com o Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, datado para o dia 12/06/2018 e objetivando saber a situação das pessoas com deficiência a fim de resguardar seus direitos.



Nossa Senhora do Socorro, 14 de junho de 2018.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Decisão de arquivamento

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato de n.º 09.18.01.0044

Noticiante: Ministério Público

Noticiado: CLEVER FARIAS DE OLIVEIRA FILHO

R.h.

Diante do Ofício de nº 282/2018, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias, que solicita a descon sideração do ofício que originou a presente notícia de fato, tendo em vista o atendimento das diligências requeridas à autoridade policial. Assim, determino o cancelamento da audiência designada para o dia 19/06/2018, bem como o ARQUIVAMENTO SUMÁRIO da presente notícia de fato, tendo em vista que a situação de suposta desídia da autoridade policial foi solucionada. Expeça-se as notificações de arquivamento necessárias.

Simão Dias/SE, 13 de junho de 2018.

Ricardo Sobral Sousa

Promotor de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS



(Não houve atos para publicação)
